

## **EDITAL DE BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER**

A Magnífica Reitora da UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – Unisa – torna público o presente Edital para análise e autorização de fornecimento de bolsa de incentivo e apoio aos melhores alunos dos cursos de graduação buscando o envolvimento direto dos alunos com a atividades e produção acadêmica e para concessão de **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA**.

### **I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 1º.** O Programa de **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA**, visa estruturar e viabilizar auxílio financeiro envolvendo alunos de baixa renda dos cursos de graduação quanto seu desenvolvimento acadêmico, por meio de análise e autorização para execução.

**Art. 2º.** Todos possíveis candidatos serão avaliados pela Comissão de Coordenadores e Professores da Universidade Santo Amaro, que analisará e classificará os projetos para fins de autorização de realização e concessão de bolsas.

**Art. 3º** Serão ofertadas até 03 (três) bolsas de estudo direcionadas para alunos com excelente desempenho acadêmico e baixa condição sócio-econômica com o objetivo de apoiar estudantes no pagamento da mensalidade.

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** O candidato deverá ser obrigatoriamente ser um cliente universitário correntista do Banco Santander.

**Art. 5º** Deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link abaixo:

<https://www.becas-santander.com/pt>

**Parágrafo único.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

**Art. 6º** O candidato deverá obrigatoriamente seguir todas as datas determinadas no calendário de atividades – **ANEXO I**, deste Edital.

§1º Após realizar a inscrição *on line*, deverá acompanhar via e-mail todas as solicitações de informações, caso sejam necessárias e encaminhar os documentos, caso solicitados dentro dos prazos determinados, conforme canal determinado.

§2º Na ausência do documento o pedido será desclassificado, e não será analisado pela Comissão.

§3º O edital, estará disponível no site da Unisa.

§4º Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

### **III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.**

**Art. 7º.** Poderá ser participante das **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA** o aluno

que atenda a todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em todo o processo de seleção e obrigatoriamente durante todo o período de realização do programa, em curso de graduação Unisa, caso seja selecionado.
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar; conforme Regimento Geral da Unisa e Normas Acadêmico-Financeiras;
- c) Tenha bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da Unisa;
- d) Não estar cursando dependências.
- e) Não possuir outros programas de auxílio de bolsa da Instituição, ou outros programas de outros Órgãos, tais como PROUNI e FIES.

**Parágrafo único:** É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

### **IV – DOS RESULTADOS**

**Art. 8º.** As propostas serão analisadas por uma Comissão de coordenadores e docentes da Unisa, que obedecerá aos critérios de julgamento previamente estabelecidos.

**Art.9º.** Essa comissão analisará e classificará os alunos, emitindo parecer por meio de formulário próprio com a indicação de APROVADO ou REPROVADO.

**Art. 10º.** A divulgação dos resultados será feita conforme calendário do Anexo I, exclusivamente no site da Unisa, link Convênios e Parcerias.

**Parágrafo único.** Em hipótese alguma será fornecido o resultado por telefone e/ou por e-mail.

### **V – DAS BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA.**

**Art. 11º.** Entre os aprovados, os 03 alunos melhores classificados quanto ao desempenho

acadêmico pela Comissão Docente, serão contemplados com BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA.

§1º O valor da BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais atribuídos sobre forma de crédito em conta corrente.

**Art.12º:** Após a divulgação da classificação, o aluno APROVADO, deverá assinar obrigatoriamente o “TERMO DE ADESÃO”, e protocolar o termo na Central de Relacionamento, conforme convocação pelo Departamento de Bolsas e datas prévias inseridas no Anexo I – Calendário.

**Art.13º** O aluno aprovado que não realizar a assinatura e entrega do termo de adesão, será desclassificado automaticamente.

**Art. 14º** O aluno selecionado que eventualmente ocorrer o abandono do curso, falecimento, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula ou conclusão do curso, no período de vigência do programa, será realizado o cancelamento da bolsa automaticamente pela Unisa.

**Art. 15º.** As bolsas possuirão vigência de 12 meses ininterruptos, a partir da validação no sistema do Santander.

## **V – DO RECURSO.**

**Art. 16º.** Da decisão dos avaliadores não caberá qualquer tipo de recurso, sendo a decisão da Comissão de Docentes soberana.

São Paulo, 01 de Agosto de 2020.

Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira

REITORA

**ANEXO I – CALENDÁRIO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01/08 a 08/09/2020	Inscrições dos alunos interessados em concorrer à bolsa no site do Banco Santander: <a href="https://www.becas-santander.com/pt">https://www.becas-santander.com/pt</a>
Após 16/10/2020	Assinatura do termo de adesão dos bolsistas aprovados no processo de seleção das bolsas Santander, conforme convocação via Central de Relacionamento através de processo aberto internamente e/ou via email, pelo Departamento de Bolsas.

\*\* O pagamento dos bolsistas será realizado pelo Santander para os alunos aprovados.